

LEI Nº 1017/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado de Paraná, Senhor **OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado a atender despesas na aquisição de equipamentos e material permanente, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08	Secretaria de Assistência Social		
08.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08.244.0801-2085	Enfrentando a Pobreza		
4275- 44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	727	33.000,00
TOTAL			33.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º, é utilizado como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08	Secretaria de Assistência Social		
08.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08.244.0801-2085	Enfrentando a Pobreza		
4270 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	727	33.000,00
TOTAL			33.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ